



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.003074/2023-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A E M P R E S A ESSENCIAL ENGENHARIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MMA Nº 591, de 30 de Maio de 2023, Publicada em 31/05/2023, Edição 103, Seção 2, Página 55, portador da matrícula funcional nº 3.487.918, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESSENCIAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.040.351/0001-87**, sediada no SIG Q. 03 Bloco B, Nº 63 Sala 201 - Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE DA COSTA PANTOJA**, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.003074/2023-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente no valor de R\$ 323.763,97 (trezentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), o que equivale a 8,2497% do Valor Global inicial atualizado do Contrato nº 4/2024, com fundamento no Artigo 124, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, consoante consta da proposta da Contratada e no novo Cronograma Físico-Financeiro, com data de início em 01/03/2024 e a data do término em 25/11/2024.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Subitem 2.2. do Contrato Original passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. O prazo de execução dos serviços de engenharia é de 270 (duzentos e setenta) dias contados da assinatura do Contrato Original, compatível com o Novo Cronograma Físico-Financeiro (1704249), de acordo com o Novo Cronograma de Execução, constante do Item 5 do Termo de Referência.

2.2. O Novo Cronograma de Execução, constante do Item 5 do Termo de Referência, Subitem 5.1., passa a vigorar com a seguinte Etapa 7:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PRAZOS
7	Execução dos serviços de engenharia	Até 195 dias da emissão de OS para execução dos serviços (D+270 dias)

2.3. As demais Etapas do Cronograma de Execução permanecem inalteradas.

2.4. O Novo Cronograma Físico-Financeiro (1704249) e a Nova Planilha de Custos (1664960) integram este Termo Aditivo como Anexos.

2.5. O acréscimo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1. Após o acréscimo o Valor Global do presente instrumento é de R\$ 4.248.763,97 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

3.2. O valor do Subitem 1.2. do Contrato Original passa a vigorar com os valores demonstrados a seguir.

Item	Descrição do Item	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma e recomposição da impermeabilização de lajes da cobertura, marquises e reservatórios do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Ministério da Cultura, localizados no Bloco B da Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, para a área total aproximada de 2.326 m² .	1600	Unidade	1,08248753	R\$ 3.925.000,37	R\$ 4.248.763,97
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 4.248.763,97

3.3. O Novo Cronograma Físico-Financeiro (1704249) e a Nova Planilha de Custos (1664960) integram este Termo Aditivo como Anexos.

3.4. O valor do desconto do Contrato Original é 2,363184% e o valor do desconto decorrente deste Termo Aditivo é 2,813265% mantendo o desconto global.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001

PTRES: 174081

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.39

Plano Interno: 12000-00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da Cláusula Décima Quarta – Garantia de Execução do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 16.188,07 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato. Totalizando a garantia em R\$ 212.438,20 (duzentos e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

8.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

COSTA PANTOJA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto
ENGENHARIA LTDA

ALEXANDRE DA

ESSENCIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA COSTA PANTOJA**, Usuário Externo, em 24/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a), em 24/07/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1712909** e o código CRC **B5016C6D**.